



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.935, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.340,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas decorrentes da contribuição ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.979 de 06 de março de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da contribuição ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados / Não-Comput.

10.302.0116.2052 – Programa Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.

3.3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições (743) (4590)R\$ 2.160,00

3.3.3.50.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores (744) (4590)R\$ 180,00

Art. 2º Servem de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) provenientes do superávit financeiro e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados / Não-Comput.

10.302.0116.2052 – Programa Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (738) (4590)R\$ 210,40

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (734) (4590)R\$ 1.949,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 06 de março de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretário Municipal Adm., Indústria e Comércio